

Resolução nº : 3116/2001  
Protocolo nº : 411678/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO DE ABREU  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

**R E S O L V E :**

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1071/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2253/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 1 de março de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente